



Lei Municipal 0423/96 de 12 de abril de 1996.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 022/2026, de 22 de julho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de contas dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho do ano de 2026.

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Iracema-Ce, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº. 423/96 de 12 de Abril de 1996, em Reunião Ordinária no dia 22 de julho de 2026, e:

CONSIDERANDO, a resolução CMAS nº 022/2026, de 22 de julho de 2026, do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as contas referente ao 01º semestre do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iracema-CE, 22 de julho de 2026.

ANTONIA BESERRA FERNANDES
Presidente do CMAS



Lei Municipal 0423/96 de 12 de abril de 1996.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 023/2026, de 22 de julho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da exclusão da entidade Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Iracema-Ce, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº. 423/96 de 12 de Abril de 1996, em Reunião Ordinária no dia 22 de julho de 2026, e:

CONSIDERANDO, a apresentação do Formulário de Exclusão da entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima**;

CONSIDERANDO que a entidade não executa, atualmente, serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais de caráter continuado no âmbito da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em Reunião Ordinária realizada em 22 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a exclusão da entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima** do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Iracema-CE, 22 de julho de 2026.

ANTONIA BESERRA FERNANDES
Presidente do CMAS



Lei Municipal 0423/96 de 12 de abril de 1996.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 024/2026, de 22 de julho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da emissão de Declaração de Aptidão à Associação dos Produtores Rurais de Pedra Bola para participação no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/CONAB.

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Iracema-Ce, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº. 423/96 de 12 de Abril de 1996, em Reunião Ordinária no dia 22 de julho de 2026, e:

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pela **Associação dos Produtores Rurais de Pedra Bola** para emissão de Declaração de Aptidão destinada à participação no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/CONAB;

CONSIDERANDO que a entidade apresentou a documentação exigida, incluindo CNPJ atualizado, comprovante de endereço, Ata de Assembleia Geral com eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em cartório e demais documentos pertinentes;

CONSIDERANDO que, após análise, verificou-se a regularidade da documentação apresentada;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em Reunião Ordinária realizada em 22 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a emissão da Declaração de Aptidão em favor da **Associação dos Produtores Rurais de Pedra Bola**, para fins de participação no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/CONAB.

Art. 2º A presente aprovação restringe-se à análise da documentação apresentada ao CMAS, permanecendo a verificação dos demais requisitos legais e operacionais sob responsabilidade dos órgãos competentes pela execução do Programa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Iracema-CE, 22 de julho de 2026.

ANTONIA BESERRA FERNANDES

Presidente do CMAS